



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PORTARIA N.º 009 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado em 07 de maio de 2018, nos termos do Decreto de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, com base no § 2º do artigo 13 do Regulamento de Carga Horária Docente do Instituto Federal do Rio de Janeiro, anexo às Resoluções CONSUP/IFRJ n.º 48, de 26 de setembro de 2014, e n.º 36, de 14 de novembro de 2018,

RESOLVE:

- 1 - **Isentar do cumprimento do limite mínimo de carga horária de aulas**, estabelecido no Grupo 3 do Artigo 13, **os docentes** ocupantes dos cargos de direção na Reitoria;
- 2 - **Determinar o limite mínimo de 2h e máximo de 6h de carga horária de aulas** aos **docentes** ocupantes dos cargos de funções gratificadas na Reitoria.
- 3 - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.


RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor